

PRÊMIO RESPONSABILIDADE SOCIAL UNIVERSITÁRIA REGULAMENTO 1.2023 ESCOLAS SUPERIORES UNINTER

O Prêmio de Responsabilidade Social Universitária (RSU) 2023 visa reconhecer e divulgar ações realizadas pelas Escolas Superiores do Centro Universitário Internacional UNINTER, com intuito de fomentar a conscientização acerca da Responsabilidade Social Universitária, através da realização de ações que promovam a defesa, propagação de valores e princípios humanos baseados na democratização do conhecimento, na liberdade do gênero humano, na fraternidade, na moral, na ética, na garantia dos direitos humanos, na democracia e em outros valores universais.

1. Requisitos para inscrição.

1.1 Podem se inscrever neste regulamento as Escolas Superiores do Centro Universitário Internacional UNINTER descritas abaixo:

- a) Escola Superior de Educação;
- b) Escola Superior de Gestão Comunicação e Negócios;
- c) Escola Superior Politécnica;
- d) Escola Superior de Gestão Políticas Públicas e Segurança;
- e) Escola Superior de Saúde, Biociência, Meio Ambiente e Humanidades;
- f) Escola Superior de Línguas;
- g) Escola superior de Pós-Graduação.

1.2 As ações inscritas e desenvolvidas devem estar em consonância com os 4 (quatro) eixos, propostos e alinhados com o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) do Centro Universitário UNINTER, conforme descrição abaixo:

EIXO 1 - Memória Cultural, Produção Artística, Patrimônio Cultural, história afro-brasileira, africana e indígena.

EIXO 2 - Meio ambiente e educação ambiental, Desenvolvimento Econômico e Social;

EIXO 3 - Ações Afirmativas de Inclusão e Diversidade Humana para Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Étnico-racial.

EIXO 4 - Ações de Estímulo Relacionados à Difusão das Produções Acadêmicas: Científica, Didático Pedagógico, Tecnológica, Artística e Cultural.

2. Inscrição.

2.1 A inscrição para o Prêmio de Responsabilidade Social Universitária UNINTER 2023 ocorrerá via internet, por meio do preenchimento do formulário online disponível no site <https://www.uninter.com/responsabilidadesocialuninter/>

2.2 As inscrições são gratuitas.

2.3 Serão consideradas para efeitos desse regulamento ações que ocorreram no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

2.4 O cronograma previsto para o Prêmio RSU 2023 destaca as seguintes datas:

Inscrição: 28/08/2023 até 25/03/2024

Avaliação das ações inscritas: 27/03/2024 até 10/06/2024

Divulgação de Resultado e Premiação: JULHO A AGOSTO/2024.

3. Cadastro das ações.

3.1 Cada ação deve ser inscrita individualmente e contemplar um único eixo;

3.2 As Escolas devem cadastrar o máximo de ações que foram executadas para aumentar as chances de pontuação;

3.3 O cadastro das ações é composto por duas etapas. A primeira etapa é de **Inscrição**. Ao final do formulário será gerado número de protocolo que comprova o cadastramento. Na segunda etapa **Enviar Ação** deve ser registrada as evidências quem pontuam para a Escola concorrer ao Prêmio RSU 2023. Somente ao final da segunda etapa a inscrição estará concluída. Ambas as etapas estão disponíveis no link do item 2.1 deste regulamento.

3.4 Ações inscritas que não cumprirem integral ou parcialmente a segunda etapa de registro de evidências não pontuam para o Prêmio RSU 2023;

3.5 Em qualquer tempo durante o período de Inscrição a Escola poderá consultar e editar o registro de evidências de uma ação bem como seus anexos. (Enviar ação > Número de Protocolo);

3.6 A Escola Superior deverá registrar as evidências das ações realizadas com breve resumo e comprovações, conforme descrito abaixo:

3.6.1 Para as ações online:

As ações devem ser comprovadas por meio das seguintes evidências:

- a) Nome da ação (item obrigatório);
- b) Link de divulgação (ex. redes sociais);

c) Fotos (flyer do evento, prints de tela que comprovem o evento: começo, meio e fim);

d) Lista de presença.

3.6.2 Para as ações presenciais:

As ações devem ser comprovadas por meio das seguintes evidências:

a) Nome da ação (item obrigatório);

b) Link de divulgação (ex. redes sociais);

c) Fotos da realização do evento;

d) Lista de presença.

3.7 Para comprovar o critério **Lista de Presença** em ações de arrecadação será aceito o termo de doação emitido pela entidade beneficiada. O termo deve conter razão social e CNPJ da entidade beneficiada e nome, CPF, data e assinatura do representante legal. O IBGPEX disponibiliza um modelo de termo de doação que deve ser solicitado pelo e-mail rsu@uninter.com

4. Critérios de Premiação.

4.1 Os participantes acumularão pontos conforme as evidências apresentadas de acordo com a tabela abaixo:

Evidência	Pontuação
Fotos	3
Link de Divulgação	3
Lista de Presença	4
Total de Pontos	10

Tabela 1 – Pontuação por Evidência

4.2 As Escolas Superiores inscritas serão premiadas com Placa de Reconhecimento, Selo Digital e Certificado de Participação, de acordo com o número de ações inscritas, respeitando a tabela abaixo:

ESCOLAS SUPERIORES		
CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Premiação
A partir de 20 ações inscritas com todas as evidências	200	Certificado de Participação
A partir de 50 ações inscritas com todas as evidências	500	Selo Digital + Certificado de Participação
A partir de 90 ações com todas as evidências	900	Placa de Reconhecimento + Selo Digital + Certificado de Participação

Tabela 2 – Premiação por critérios de Pontuação

4.3 As Escolas Superiores que inscreverem a partir de 50 ações e que contemplem os 4 eixos propostos, receberão um bônus de 100 pontos acrescidos à soma final das ações;

4.4 No caso de empate entre Escolas Superiores, o critério de desempate será o somatório de **ALUNOS** (discentes que participaram na organização e realização da ação), a ser comprovado através do formulário de evidências. A Escola que o obtiver o maior número de alunos envolvidos será o vencedor.

a) Para eventos presenciais: Considera-se comprovação do número de participantes a lista de presença ou conforme o item 3.7 do presente regulamento.

b) Para eventos online: Considera como comprovação do número de participantes o print que demonstra engajamento ou visualizações do evento e/ou lista de presença através de formulário online.

4.4.1 Em qualquer tempo poderá ser solicitado a critério do IBGPEX documentos comprobatórios.

5. Responsabilidade IBGPEX

5.1 Realizar ampla comunicação utilizando os canais oficiais do Grupo Uninter para divulgações relacionadas ao Prêmio RSU 2023;

5.2 Orientar e esclarecer dúvidas durante o período de inscrição e manter o canal de comunicação ativo até o encerramento do ciclo, na solenidade de premiação;

5.3 Fornecer documentação que comprove transparência e legitimidade quando solicitado.

6. Considerações Finais.

6.1 As Escolas Superiores contempladas poderão utilizar o Selo Digital RSU 2023 em seus materiais de divulgação impressos ou online, como: sites, redes sociais, revistas, folhetos, ações comerciais etc.

6.2 A idoneidade da autoria do projeto inscrito e veracidade das informações prestadas são de responsabilidade do participante, encontrando-se, portanto, o Instituto IBGPEX isento aos efeitos de qualquer reivindicação de terceiros, como em eventuais indenizações pleiteadas por plágio ou medidas análogas.

6.3 A participação no Prêmio de Responsabilidade Social Universitária é voluntária e gratuita, direcionada as Escolas Superiores do Centro Universitário UNINTER, não sendo objeto deste regulamento a premiação aos cursos.

6.4 Ao se inscrever no Prêmio as Escolas autorizam em caráter permanente, irrevogável e irretroatável o uso gratuito de todos os dados fornecidos, inclusive nome, imagem, vídeo e voz dos participantes das ações inscritas no RSU 2023 que poderão ser utilizados a critério do IBGPEX, em qualquer tipo de mídia, meio de comunicação, material de divulgação impresso ou online ou a qualquer outra finalidade, ainda que comercial, sem limitação de tempo ou do número de utilização/exibição, sendo certo que o material cujo uso ora é autorizado destina-se a produção de obras de titularidade exclusiva do IBGPEX.

6.5 O IBGPEX detém o direito de adiar, cancelar ou modificar o Programa em qualquer momento através de comunicação oficial sem aviso prévio e sem qualquer direito a indenização.

6.6 O meio de contato para esclarecimento de dúvidas é o e-mail rsu@uninter.com.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Rosemary Domingues Suzuki

Ger. Projetos Sociais IBGPEX.